



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 902/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO
02.29 – Fundo Municipal de Saúde
02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde
10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita
Fonte: 1.61.00 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social R\$ 104.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.61.00 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência SocialR\$ 60.000,00
TOTAL..... R\$ 164.000,00

Art. 2º: Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.61.00 – **proveniente do Auxílio Financeiro aos Municípios (LC 173/2020) para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS – Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal.**

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020


PAULO CEZAR DE ALMEIDA Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal